



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 430/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a realização de estudos para viabilização da reforma dos pontos de parada dos transportes coletivos urbanos, bem como a reconstrução das que foram retiradas, além de construir outras em pontos estratégicos, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se da necessidade **da reforma dos pontos de parada dos transportes coletivos urbanos, bem como a reconstrução das que foram retiradas, além de construir outras em pontos estratégicos**, nesta cidade.

Considerando que compete ao Município a organização e prestação de serviços de transporte coletivo urbano e municipal, em caráter essencial, seja direta ou indiretamente, através de concessões e permissões, conforme preconiza o artigo 7º, inciso VI, alínea “a” da Lei Orgânica, sendo de sua incumbência, diante disto, o estudo para a viabilidade da implementação de pontos de ônibus/ paradas sinalizadas.

Considerando os inegáveis esforços que esta Administração realiza para que sejam respeitados e garantidos os direitos inerentes à dignidade da pessoa humana, princípio central de todo e qualquer ordenamento jurídico em nosso país, sendo a essencialidade da possibilidade de locação com qualidade intrínseca ao respeito das necessidades humanas.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal o condicionamento adequado para seus municípios tenham o exercício seus direitos preservados e garantidos, respeitando-se sua dignidade, necessidades diárias para locomoção, trabalho e lazer, aclama-se, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta indicação



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



atendida com celeridade para a **reforma dos pontos de parada dos transportes coletivos urbanos, bem como a reconstrução das que foram retiradas, além de construir outras em pontos estratégicos**, nesta cidade.

Sala das Sessões, 02 de Maio de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR